



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	010
PROC.	489/2019
C.M.	

LEI Nº 9.803

De 27 de novembro de 2019

Autógrafo nº 380/19 – Projeto de Lei nº 389/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.793, de 13 de novembro de 2019, corrigindo a identificação da empresa a que será alienado o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.793, de 13 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º desta lei à Bras Weld Indústria e Comércio de Solda LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.171.339/0001-08.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).